DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Ato de Abertura	8
Edital - Retificação	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 681/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Florínea que se deslocar da sede do Município, por motivo de serviço ou para a participação em cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse da municipalidade, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deve realizar a programação das diárias que serão concedidas, encaminhando-as à Secretaria de Administração e Finanças, mediante o preenchimento do formulário "Programação de Diária de Viagem", consoante o quadro Anexo I.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º desta Lei.

Art. 3º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Serão considerados os seguintes valores para suporte das diárias:

§ 1º - O valor da diária inteira será de R$ 100,00 (cem reais) para viagens de que tenham um raio inferior a 300km (trezentos quilômetros), destinado ao suporte das seguintes despesas:

I – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de cada refeição (almoço/janta);

II – R$ 15,00 (quinze reais) para despesas de cada café da manhã/tarde, e;

§ 2º - Será concedida meia diária, ou seja, R$ 50,00 (cinquenta reais), quando o deslocamento se der em período correspondente a meio período seja de manhã ou à tarde e não suplantar 6h. (seis horas).

§ 3º - A diária será de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para coberturas das despesas já especificadas, quando a viagem tiver como destino qualquer localidade num raio mínimo de 300Km (trezentos quilômetros) da Municipalidade de Florínea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 5º - Será considerada diária inteira, o deslocamento que atingir entre 06 (seis) horas à 24 (vinte e quatro) horas de duração.

§1º - O tempo acrescido de 24 (vinte e quatro) horas até 36 (trinta e seis) horas, será acrescido com remuneração de mais 1/2 (meia) diária;

§ 2º - Quando o deslocamento superar 36 (trinta e seis) horas, será paga a segunda diária e assim sucessivamente.

Art. 6º - São competentes para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado nas viagens o Prefeito e os Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do servidor, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do Município.

Art. 8º - As despesas de pernoite e abastecimento serão custeadas por adiantamento, que será concedido nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - A diária não será devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, residir em local diverso da sede do Município;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 04 (quatro) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação gratuita ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

V - no caso de utilização de convênios a que se refere o artigo 14 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 10º - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se da sede do Município acompanhando, na condição de motorista ou assessor, do Prefeito, Vice-Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 11 - As diárias concedidas poderão ser pagas da seguinte forma:

I – Até o limite de 10 (dez), poderão ser pagas antecipadamente, ficando acondicionada a devolução do numerário em caso de não realização da viagem, mediante apresentação da programação de diárias de viagem, quadro anexo I;

II – semanalmente em cheque, após a realização das viagens autorizadas, mediante apresentação da programação de diárias de viagem, quadro anexo I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

II – quinzenalmente em cheque, após a realização das viagens autorizadas, mediante apresentação da programação de diárias de viagem, quadro em anexo I;

III – mensalmente em folha de pagamento, ou em cheque após a realização das viagens autorizadas, mediante apresentação da programação de diárias de viagem, quadro em anexo I.

Art. 12 – Quando a duração da viagem ultrapassar o limite de 10 (dez) diárias adiantadas, as excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, pelo Prefeito.

§ 1º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada pelo respectivo Secretário da Saúde.

§ 2º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada.

Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos, inclusive pelo Poder Legislativo.

Art. 14 - Poderão ser celebrados convênios para o fornecimento dos seguintes produtos e serviços fora da sede do Município.

§ 1º - o convênio contemplará, em conjunto ou separadamente:

I – hospedagem;

II – alimentação;

III – aquisição de passagens, com ou sem traslado;

IV – abastecimento de veículos da frota municipal.

§ 2º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes ou consideradas impróprias pela legislação e órgãos de fiscalização.

Art. 15 - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar o relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno a sede do Município, devendo para isso utilizar o formulário conforme, quadro anexo II desta Lei, e restituir os valores relativos ao adiantamento recebido em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito ou dos Secretários Municipais.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório de viagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

§ 3º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do Secretário da pasta que conceder o numerário.

Art. 16 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 17 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 18 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 19 – Os casos de omissão poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal a ser editado após a aprovação da presente Lei.

Art. 20 – As despesas de execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, sendo que só poderão ser concedidas nos limites dos recursos orçamentários do exercício vigente.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Florínea – SP., 07 de Março de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PROGRAMAÇÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIA

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
NOME:	
RG:	CPF:
DESTINO:	
DADOS DA VIAGEM	
MEIO DE TRANSPORTE:	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
DATA DA SAÍDA:	DATA DA CHEGADA:
HORA DA SAÍDA:	HORA DA CHEGADA:
AUTORIZADO POR:	
CARGO:	

PREVISÃO DE DESPESAS
TIPO DE DIÁRIA: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL ( ) ESPECIAL
QUANTIDADE: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10
ALMOÇO/JANTA: ( ) SIM ( ) NÃO
CAFÉ: ( ) SIM ( ) NÃO
OUTROS:
TOTAL:

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO	VEÍCULO:	DIÁRIA:
DESTINO:	LOCAL:	
Data da Saída:	Hora da Saída	Km Inicial:
Data da Chegada:	Hora da Chegada:	Km Final:

VALORES RECEBIDOS

VALOR DA DIÁRIA	VALOR GASTO	VALOR DEVOLVIDO
VALOR DO ADIANTEAMENTO	VALOR GASTO	VALOR DEVOLVIDO

DESCRIÇÃO DETALHADA DA VIAGEM

ITEM		DESCRIÇÃO
Motivo da Viagem		
Locais Passados		
Reclamações Usuários		
Defeitos Veículo		
Objetivo Alcançado		
Outros		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador do RG nº_____
me responsabilizo pelas informações apresentadas nesta prestação de contas, me sujeitando a responsabilização cível e criminal por falta de veracidade nas informações.

Florínea,_____.

_____
Funcionário

PARECER DA SECRETARIA CONCEDENTE

Analisando a prestação de contas apresentada pelo funcionário acima, sobretudo frente à conferência de seu cartão de ponto, da agenda de viagens desta secretaria, do diário de bordo do veículo. Balizamos pela ( ) APROVAÇÃO ( ) DESAPROVAÇÃ

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

Prefeitura Municipal de Florínea
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Organizadora:

SP-BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

www.spbrasilconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2019

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 67.662.007/0001-40, com sede administrativa na Rua Livino Cardoso de Oliveira,699, Centro, Florínea/SP, CEP 19.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO EDUARDO PINTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos, nos termos deste Edital, para provimento de vagas de cargos públicos do quadro efetivo de servidores do município, vagos ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 1.2, providas pelo Regime Estatutário, com observância com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como das demais disposições legais pertinentes.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 01/2019 serão de responsabilidade da empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, e o acompanhamento, bem como a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, nomeados pela Portaria n.º 198/2019 de 07 de março de 2019.

1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Florínea/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.

1.2 Cargo Público :: Vagas :: Carga Horária :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição.

CARGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
MERENDEIRA	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVA	R$ 16,50
MOTORISTA I	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D"	OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 25,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "E"	OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 25,00
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*CR	30 Horas	Ref. 6 R$ 1.294,25	Licenciatura Plena em Educação Física.	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
CLÍNICO GERAL	*CR	40 Horas	Ref. 31 R$ 8.697,30	Habilitação em Medicina e inscrição no CRM	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
MÉDICO ESF	*CR	40 Horas	Ref. 31 R$ 8.697,30	Habilitação em Medicina e inscrição no CRM	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
PROFESSOR P.E.B II - ARTES	*CR	40 Horas	R$ 11,55 Hora/Aula	Licenciatura Plena em Ensino das Artes	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00

* CR. - Cadastro reserva.

1.3 As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da Lei Complementar nº 674 de 20 de dezembro de 2.018, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

2. Das Inscrições

2.1 **As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet**, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de **09 de março de 2019 até o dia 08 de abril de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, clicar no ícone "CLIQUE AQUI" e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em "**ÁREA DO CANDIDATO**" e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

b) Em seguida, selecionar o cargo pretendido e clicar em "**INSCRIÇÃO**". Logo depois, clicar em "continuar".

c) **Preencher atentamente todos os campos corretamente** (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em "**FINALIZAR INSCRIÇÃO**".

d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao cargo selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.

e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração Pública Municipal.

2.2 Nos Cargos previstos de Prova Objetiva e Prova de Títulos, nos termos do item 5.2, os candidatos deverão enviar digitalmente, de forma exclusiva, no campo específico existente na "Área do Candidato" previsto no site da empresa organizadora (www.spbrasilconcursos.com.br), por ocasião da sua inscrição, até o último dia do prazo das inscrições, a **CÓPIA DIGITALIZADA de eventuais TÍTULOS**, enviados em arquivo único no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário determinados.

2.3 O candidato assume inteiramente a veracidade da cópia digital do(s) Título(s) de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduado ou Licenciatura apresentados, responsabilizando-se nas esferas criminal, cível e administrativa.

2.4 As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da "Área do Candidato", no site www.spbrasilconcursos.com.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

2.4.1 A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa de qualquer providência.

2.4.2 Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na "Área do Candidato", sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.

2.4.3 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.4, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na Área do Candidato, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.4.4 O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

2.5 Com a Homologação das inscrições, seguindo o cronograma previsto no **ANEXO I**, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no cronograma, na "Área do Candidato", nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.

2.6 A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.7 A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. Dos Requisitos para Contratação

3.1 São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso homologado:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.

3.1.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.4 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.1.5 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.

3.1.6 Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.

3.1.7 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20

3.1.8 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao cargo disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

3.1.9 Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1.8 e os títulos eventualmente relacionados ao cargo, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

3.1.10 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.1.11 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei n° 7.853/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1° e 2°, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

4.3 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal n° 3.298/99.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

4.9 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.10 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas e dos Princípios

5.1 O Concurso Público será de ***Provas Objetivas (escritas)*** para os cargos de Merendeira, Motorista I, Operador de Máquinas, Instrutor de Educação Física, Clinico Geral, Médico E.S.F e Professor P.E.B II - Artes, procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.

5.2 O Concurso Público será de ***Provas Objetivas (escritas) e de Prova de Títulos*** para os cargos de Instrutor de Educação Física, Clínico Geral, Médico ESF e Professor P.E.B II - Artes, com a necessária demonstração dos Títulos por ocasião da inscrição, responsabilizando-se pela sua veracidade, procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.

5.3 O Concurso Público terá como etapa inicial a Prova Objetiva, aplicada a todos os cargos.

5.3.1 Para os cargos de Motorista I e Operador de Máquinas o concurso contará com uma segunda fase, somente para os aprovados na prova objetiva (escrita), quando será feita a avaliação prática, sendo eliminatória e classificatória.

5.4 **LOCAL, DIA, HORÁRIO -** As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 28 de abril de 2019 às 9h00 (nove horas)** para o cargo de: Operador de Máquinas, e no **dia 28 de abril de 2019 às 14h00 (quatorze horas)** para os cargos de: Merendeira, Motorista I, Instrutor de Educação Física, Clínico Geral, Médico E.S.F e Professor P.E.B II - Artes**,** em local e horário a ser confirmado por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, por meio de jornal com circulação regional, no site www.florinea.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.5 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.1.1, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** e o Município poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de

uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da Prefeitura Municipal de Florínea/SP e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.

5.6 A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático (**ANEXO III**).

5.7 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no **ANEXO I**.

5.8 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES serão FECHADOS** com **15 (quinze) minutos de antecedência** do início da prova escrita e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- Passaporte.

5.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso público**:** qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.11 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.12 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

5.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.14 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.15 Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa "**SPBRASIL CONCURSOS" - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.16 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5.17 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, no site oficial da Prefeitura www.florinea.sp.gov.br, bem como no site**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

www.spbrasilconcursos.com.br, **devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço e dados pessoais.**

6. DAS MATÉRIAS E DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo III** do presente Edital.

6.2 A prova prática, para os cargos de Motorista I e Operador de Máquinas, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no **Anexo IV** do presente Edital. A prova prática será realizada no **dia 19 de maio de 2019**, em local e horário a ser divulgado por meio de edital de convocação próprio dos classificados para esta fase.

6.3. A aplicação e a avaliação da prova prática tem por fim aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

6.4. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

6.5. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

6.6. O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

7. Da Composição das Provas e Número de Questões

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

CARGO PÚBLICO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
• **Merendeira** • **Motorista I** • **Operador de Máquinas**	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 10 (dez) 10 (dez) 10 (dez)
• **Instrutor de Educação Física** • **Clínico Geral** • **Médico E.S.F** • **Professor P.E.B II - Artes**	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)

8. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

8.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

8.5 Para os candidatos ao cargo de Motorista I e Operador de Máquinas, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE: NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NPP = Nota na Prova Prática

9. Dos Títulos

9.1 O Concurso Público será de Provas com valoração de Títulos para os cargos de **nível de Ensino Superior** descritos no item 5.2. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido ou na área de atuação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um)
Mestrado: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido ou na área de atuação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um)
Licenciatura: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de atuação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um), desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
Pós-Graduação: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na área de atuação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceito até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	01 (um) ponto por Certificado, sendo aceito até dois.

9.2 Serão pontuados como títulos, **Certificado/Declaração** em papel timbrado da Instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3 Os candidatos deverão enviar digitalmente, de forma exclusiva, no campo específico "Área do Candidato" existente no site www.spbrasilconcursos.com.br, por ocasião da sua inscrição, conforme previsto no item 2.2 do presente Edital, até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA dos eventuais Títulos**, enviados em arquivos no formato digital (*.pdf). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados.

9.4 **Não serão aceitos 'protocolos' de documentos referentes a títulos.**

9.5 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 26 (vinte e seis) pontos.

9.6 Sobre a nota auferida pelos candidatos, que atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

9.7 Os pontos serão contados após a realização da prova objetiva e apenas para efeito de 'classificação' e não de 'aprovação'.

9.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar por ocasião da sua inscrição, no prazo estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

9.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos para aprovação na prova objetiva.

9.10 Não serão pontuadas como título, a graduação, pós-graduação ou especialização, quando exigidas como pré-requisito do cargo.

10. Dos Critérios de Desempate

10.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Maior idade, na data de realização da prova;
d) Maior número de acertos na prova de Português.

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.3 O sorteio será realizado, ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. Dos Recursos

11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.spbrasilconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

11.2.1 Caberá recurso à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

11.2.2 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:

a) Da Homologação das inscrições;
b) Do Gabarito;
c) Do Resultado Preliminar.

11.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.3 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.5.1 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. 6 A decisão final da Banca Examinadora da SPBRASIL Concursos – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.spbrasilconcursos.com.br através da "Área do Candidato" a partir das 17h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao Caderno de Questões no site durante o período recursal acessando a "Área do Candidato".

12. Das Disposições Finais

12.1 **A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.**

12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

12.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.5 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.6 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.7 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

12.8 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.

12.9 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. Após esse período, serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho), serão incinerados após 180 (cento e oitenta) dias da aplicação das provas objetivas.

12.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.11 A validade do presente Concurso Público, será de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.12 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

12.14 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.15 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME,** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.16 Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

12.17 A Prefeitura Municipal de Florínea/SP e a empresa organizadora, não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.18 A Prefeitura Municipal de Florínea/SP e a empresa organizadora, não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.

12.19 Visando cumprir os fins deste Edital fica a Prefeitura Municipal de Florínea/SP e a empresa organizadora, expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.

12.20 Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

12.21 Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

12.22 Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.23 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Pública Municipal e a empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**

12.24 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.25 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **aos da data do presente Edital**.

12.26 Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 08 de março de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal Florínea-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/03/2019
Período de Inscrições	De 09/03/2019 a 08/04/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	14/04/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	15/04/2019 a 16/04/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	22/04/2019
Prova Escrita	28/04/2019
Disponibilização do Gabarito	29/04/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	30/04/2019 a 02/05/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	09/05/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	10/05/2019 a 11/05/2019
Prova Prática Para os Cargos de Motorista I e Operador de Máquinas	19/05/2019
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática	21/05/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática	22/05/2019 a 23/05/2019
Classificação Final	25/05/2019
Divulgação do Edital de Homologação	27/05/2019

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.spbrasilconcursos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

MERENDEIRA: Prepara o cardápio do dia, verificando gêneros para confecção de refeições; orienta seus subordinados na confecção e cocção das refeições; auxilia na distribuição das refeições; informa a nutricionista das sobras e ocorrências inesperadas; fiscaliza a limpeza dos equipamentos e utensílios; auxilia o pré-preparo e o preparo de sobremesas; procede com a lavagem de hortifrutigranjeiros, utensílios e talheres; procede com a faxina da cozinha e refeitório; executa outras atividades correlatas.
MOTORISTA I: Dirige o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo de trânsito, a sinalização e os pedestres; assegura o bom estado de conservação e zela pelo perfeito funcionamento do veículo verificando a documentação, nível de combustível, alinhamento e balanceamento, nível de trepidação, bancos, cinto, extintor, nível de água do radiador, óleo do motor, água da bateria, pressão dos pneus, pneu estepe, extintor, triângulo, chave de roda e macaco, luzes dianteiras e traseiras, lataria e para-choques, vidros e para-brisa, contato da chave ao acionar o motor; Procurar ao máximo evitar as infrações de trânsito; zela pela conservação do veículo; comunicar as falhas ao superior imediato para que tome as providências cabíveis; executa outras atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Opera o maquinário da municipalidade (tratores, pá-carregadeira, retro-escavadeira, patrola, etc..); ajusta e prepara as máquinas e implementos municipais; realiza a manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos da municipalidade; emprega medidas de segurança; confere níveis de água e máquina; verifica as condições do material rodante; drena água dos reservatórios (ar e combustível) e demais especificações em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 674/2018.
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolve, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensina técnicas desportivas; realiza treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; e demais especificações em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 674/2018.
CLÍNICO GERAL: Presta assistência ao indivíduo, visando a reabilitação e proteção à saúde; faz avaliação clínica pediátrica e adulta complementar dando consequente diagnóstico; faz a prescrição de tratamento através de medicação, encaminha para devidos tratamentos clínicos e/ou laboratoriais; determina a internação de pacientes; solicita exames complementares. E demais especificações em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 674/2018.
MÉDICO E.S.F: Presta assistência ao indivíduo, visando a reabilitação e proteção à saúde; faz avaliação clínica pediátrica e adulta complementar dando consequente diagnóstico; faz a prescrição de tratamento através de medicação, encaminha para devidos tratamentos clínicos e/ou laboratoriais; determina a internação de pacientes; solicita exames complementares. E demais especificações em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 674/2018.
PROFESSOR P.E.B II – ARTES: Promove com a educação dos alunos, aplicando técnicas de educação artística, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planeja as aulas (prepara o material); ministra aulas de educação artística e avalia o aprendizado dos alunos, podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogos, psicopedagogo, etc..; participa dos projetos da escola e HTPs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 6 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela SPBRASIL CONCURSOS após confirmação de TODOS os cargos.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio lógico, conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA: Higiene pessoal, dos alimentos e do local de trabalho; Técnicas para preparo de alimentos comuns e indígenas; Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao emprego, procedimentos adotados na limpeza de ambiente fechados (piso, taco, mesas, etc.)
e ambiente aberto; Noções Básicas de: Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção); Contaminação (definição e principais agentes); Toxinfecção (definição e principais agentes);

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. ♣ Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

RACIOCÍNIO LÓGICO: Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triangulo retângulo. Problemas envolvendo os itens do programa.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA I: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento. Lei Orgânica do Município de Florínea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS: Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de máquinas pesadas - retro-escavadeira, motoniveladoras (Patrol), pá carregadeira, rolo de compactação etc.; Conhecimentos da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Higiene e Limpeza. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Utilização de equipamentos de proteção individual na área de atuação. Lei Orgânica do Município de Florínea.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico: Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLÍNICO GERAL: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor toráxica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Lei Orgânica do Município de Florínea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESF: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor toráxica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Lei Orgânica do Município de Florínea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Plano Municipal de Educação; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didáticopedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei Orgânica do Município de Florínea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR PEB II – ARTES: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. ALMEIDA, Berenice; PUCCi, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003. DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. NUNES, Fabio Oliveira. Ctrl+Art+Del: distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008. RANGEL, Lenira. Os Temas de movimento de Rudolf Laban: Modos de aplicação e referências I a VIII. São Paulo : Annablume, 2008. BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher,2012. Lei Orgânica do Município de Florínea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

ANEXO IV – DA PROVA PRÁTICA

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **Motorista I** e **Operador de Máquinas**, fica determinado que:

1) A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".

2) A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3) A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

4) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5) O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

6) Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade. Sem a mesma, não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

7) Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.

8) A cada candidato ao cargo de motorista I e operador de máquinas, poderá ser dado um tempo máximo de 3 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.

9) Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

10) Os candidatos aos cargos de motorista I e operador de máquinas salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo “estancar” ou “morrer” por 2 vezes será desclassificado.

11) Não haverá reaplicação das provas.

12) A prova só será realizada em veículos oficiais.

13) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.

14) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, nos termos da Lei, visando atender as necessidades da administração, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que realizará, na cidade de Florínea, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para contratação temporária de estagiários, das funções abaixo discriminadas.** Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital e será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 199/2019 de 07 de março de 2019.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da SP-BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

1.1.2 A prova será aplicada no município de Florínea/SP.

1.1. 3 O **PROCESSO SELETIVO** destina-se a selecionar estagiários que cursam ensino superior, para preenchimento de vagas existentes.

CÓDIGO E DISCIPLINA	*VAGAS*	*PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS*	*VENCIMENTO MENSAL*	*Jornada Semanal*	*Valor da Inscrição*
01 ADMINISTRAÇÃO	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (bacharelado em administração de empresas)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
02 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (análise e desenvolvimento de sistemas, ciências da computação)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
03 CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (contabilidade e ciências contábeis)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
04 ENFERMAGEM	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (enfermagem)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
05 EDUCAÇÃO FISICA	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (educação física)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
06 PEDAGOGIA	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (licenciatura plena em pedagogia)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00
07 PSICOLOGIA	**Cadastro reserva**	Estar cursando ensino superior (licenciatura plena em PSICOLOGIA)	R$ 500,00	30 horas	R$ 25,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site **www.spbrasilconcursos.com.br** no período de **09 de março de 2019 até o dia 08 de abril de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

a) Acesse o site http://www.spbrasilconcursos.com.br clique no ícone do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 PREFEITURA DE FLORÍNEA (SP). Agora clique em **REALIZAR INSCRIÇÂO**, você será redirecionado para a **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.

b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.

c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.

d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou casa lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SP - BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tenis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.

g) A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.

2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicada a relação onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, pelo endereço eletrônico spbrasilconcursos@gmail.com, para verificar o ocorrido.

2.1.5 A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.

2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 *São condições para inscrição:*

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.

2.2.2 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados e declaração da instituição de ensino atestando a permanência no curso, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 Declaração que se já recebe bolsa de estudos, bem como, se cursa em instituição de ensino público, sem custos de mensalidade e ainda se possui renda familiar superior a 2,5 salários mínimos nacional, ocasião em que, não receberá nenhum valor pela contraprestação do seu serviço.

2.5 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N°3.298/99.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da "Área do Candidato", no site www.spbrasilconcursos.com.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.5 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, **Provas Objetivas (escritas).**

4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

4.4 **As provas ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às 08h45 e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.**

4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.

4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.7.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, mesmo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de fechar o lacre do malote das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Informática
10	10	10	10

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo programático das provas a que serão submetidos os candidatos constará no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO -** As provas serão realizadas no dia **28 de abril de 2019**, no horário das **09h00 ás 12:00h.** em local a ser divulgado em Edital próprio.

7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e o Município poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site *www.spbrasilconcursos.com.br.*

7.2 Será disponibilizado no site *www.spbrasilconcursos.com.br,* o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

7.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na disposição do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este poderá participar do processo seletivo e realizar a prova apresentando o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

7.4 A inclusão de que se trata o item 7.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

7.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar as medidas cabíveis e restabelecer critérios outros para resguardar a execução correta das provas.

7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, o candidato manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico *http://www.spbrasilconcursos.com.br,/*e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

a) Da Homologação das Inscrições;
b) Do Gabarito;
c) Do Resultado Preliminar.

11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax. A interposição deverá ser feita diretamente no site, ou em caso de falha de sistema pelo email *spbrasilconcursos@gmail.com.* Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu e as razões às quais levaram o candidato à interposição de recurso.

11.3 Caberá recurso à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site www.spbrasilconcursos.com.br pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As questões do caderno de prova objetiva serão disponibilizadas para o candidato que a requerê-la com o escopo de formar recurso, por meio do site *http://www.spbrasilconcursos.com.br/*na Área do Candidato ou mesmo através do email *spbrasilconcursos@gmail.com.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

12.3 A SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., bem como o órgão gestor realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 O gabarito será disponibilizado no site *www.spbrasilconcursos.com.br,* na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

12.5 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer impedimento, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.7 A validade do presente Processo Seletivo será de **"2" (dois) anos,** contados da homologação final dos resultados.

12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para vagas que surgirem ou que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

· Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

· Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

· Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

· Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil com qualquer um dos sócios da SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.14 Todos os questionamentos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME.

12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão

o candidato do Processo Seletivo.

12.17 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 08 de março de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/03/2019
Período de Inscrições	De 09/03/2019 a 08/04/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	14/04/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	15/04/2019 a 16/04/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	22/04/2019
Prova Escrita	28/04/2019
Disponibilização do Gabarito	29/04/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	30/04/2019 a 02/05/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	09/05/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	10/05/2019 a 11/05/2019
Classificação Final	16/05/2019
Divulgação do Edital de Homologação	17/05/2019

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.spbrasilconcursos.com.br**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atividades solicitadas do setor para o qual o universitário for indicado, de acordo com as especificidades do seu curso.

PROVA ESCRITA: A prova escrita/objetiva consistirá em 40 questões objetivas, sendo 10 da língua portuguesa, 10 de matemática, 10 de conhecimentos gerais e locais e 10 de informática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Matemática: Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral (Nacional, Internacional e local); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia de Florínea e do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais.

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos sobre hardware e software, Windows 10, e Pacote Office (MS Word 2010/Word 365, Excel, Power Point, Outlook, utilização de navegadores: CROME, FIREFOX, EDGE. Conhecimentos sobre Linux, protocolos de rede e intranet e internet.

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Florínea
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Organizadora:

SP-BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

www.spbrasilconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – http://www.florinea.sp.gov.br

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 02/2019 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 67.662.007/0001-40, com sede administrativa na Rua Livino Cardoso de Oliveira,699, Centro, Florínea/SP, CEP 19.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO EDUARDO PINTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital Normativo n° 01/2019, do **CONCURSO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

Art. 1°. Fica **RETIFICADO** a Tabela do ítem I – **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, do Edital Normativo nº 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
MERENDEIRA	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	Ensino Médio	OBJETIVA	R$ 25,00
MOTORISTA I	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D"	OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 25,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	*CR	40 Horas	Ref. 1 R$ 1.005,34	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "E"	OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 25,00
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*CR	30 Horas	Ref. 6 R$ 1.294,25	Licenciatura Plena em Educação Física.	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
CLÍNICO GERAL	*CR	40 Horas	Ref. 31 R$ 8.697,30	Habilitação em Medicina e inscrição no CRM	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
MÉDICO ESF	*CR	40 Horas	Ref. 31 R$ 8.697,30	Habilitação em Medicina e inscrição no CRM	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
PROFESSOR P.E.B II - ARTES	*CR	40 Horas	R$ 11,55 Hora/Aula	Licenciatura Plena em Ensino das Artes	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00
Psicólogo	*CR	30 horas	Ref. 12 R$ 1.725,34	Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	OBJETIVA + TÍTULOS	R$ 45,00

* CR. - Cadastro reserva.

Art. 2°. Fica **SUPRIMIDO** do **Anexo III** – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital Normativo nº 01/2019, o conteúdo de programático para o Ensino Fundamental.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 08 de março de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal Florínea-SP